



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2023 - Derli de Jesus Athanazio Bueno - Dispõe sobre a autorização para a concessão de Parcelamento de Débitos Vencidos e aqueles inscritos em Dívida Ativa no Município De Hortolândia.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	14/09/2023
Unidade de Origem	Comissão de Justiça e Redação
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Juntada - Documento

TEXTO DA AÇÃO

Segue juntado, nesta data, comunicado ao autor, sobre parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação. Segue os autos para providências.

Hortolândia, 14 de setembro de 2023.

Marcia Cristina Guilherme
Oficial Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Ofício Comissões Legislativas nº 8/2023

Hortolândia, 14 de setembro de 2023.

Ao Senhor Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno

Ref.: Parecer contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 7/2023

Sirvo-me do presente para informar sobre o **Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação** ao Projeto de Lei Complementar nº 7/2023, pela sua ilegalidade diante da incompatibilidade da aplicação da propositura, conforme explicado no parecer em anexo.

Cumpre salientar que, nos termos do artigo 64-A, da Lei Orgânica (nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica de nº 21/2014) “será terminativo, determinando-se o arquivamento da propositura, o parecer da Comissão de Justiça e Redação, quando concluir pela inconstitucionalidade ou ilegalidade da matéria”, **assegurando-se recurso** nos termos e prazos do artigo 225 e parágrafos do Regimento Interno.

Respeitosamente


Marcia Cristina Guilherme
Oficial Administrativo

Mauro Balbino
Assessor Parlamentar
Recebido em
14/9/2023
